

JORNAL OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 06

ATOS DO PODER EXECUTIVO

13 DE JUNHO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO
Tomada de Preços nº 0004/2023

A Prefeitura de São Mamede -PB através de sua comissão de licitação, torna público para conhecimento dos interessados, julgamento da impugnação ao edital interposta pela empresa SOLLARECO ENERGIA LTDA – ME- CNPJ n. 39.682.716/0001-51. Decido CONHECER da impugnação por estar tempestiva e o mérito julgar total PROCEDENTE, nos termos do art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 90.922/1985, poderá ser aceito como responsáveis técnicos os profissionais técnicos industrial de nível médio ou de 2º grau. Em decorrência da decisão não afetar a elaboração da proposta de preços, a sessão do referido pregão acontecerá no dia e horário anteriormente designados, dia 16/06/2023 as 08:30 horas, na sala de licitação.

São Mamede -PB, 12 de Junho de 2023

JOSE LUIZ DA COSTA NETO – Presidente da CPL

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 13 de junho de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º. 00006/2023
Objeto: Contratação de Empresa Para Executar Obra da Construção de Mirante no Município de São Mamede-PB.
Vencedor: CONSTRUTORA BETAGAMA LTDA, CNPJ: 29.482.689/0001-10.
Valor Global: R\$: 458.169,17 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil Cento e Sessenta e Nove Reais e Dezessete Centavos)
Resolve: adjudicar e homologar nos termos do art. 71, IV da Lei 14.133/2023. Estando convocados para assinar os termos contratuais.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 07 de junho de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional



Resolução N° 06/2023

São Mamede- PB, 13 de junho 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de São Mamede-PB, em reunião ordinária realizada neste dia 13 de junho de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe foram conferidas através da Lei municipal nº 384/1994, de 05 de abril de 1994,

RESOLVE:

- Art. 1º - Aprovado o Repasse do Ministério da Saúde de Abril a Junho.

Ilamar Araújo
Presidente do CMS de São Mamede

Homologo a Resolução nº. 06 de 13 de junho de 2023, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. 384, de 05 de abril de 1994.

Francisco Chagas Alves Pereira
Secretário de Saúde

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 13 de junho de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
 Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
 Gabinete do Prefeito



REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 13 de junho de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
 Prefeito Constitucional